



DECRETO 122/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 74.300,40 (SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

20001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA	
2394	PROGRAMA AMIGO DE VALOR - BANCO SANTADER	
339036000000 - 15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	74.300,40
Soma da Ação:		74.300,40
Soma da Unidade:		74.300,40
Total Geral:		74.300,40

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	74.300,40
Total Geral:		74.300,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 25 de maio de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831